



## CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

[cmnovas@powertechinfo.com.br](mailto:cmnovas@powertechinfo.com.br)

### Lei nº 2.065/2016.

Altera a Lei 1864 de 25 de Julho de 2012  
e contém outras disposições.

O povo do Município de Minas Novas, por seus representantes aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, o uso de minhas atribuições legais, especialmente nos termos do §3º do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - .....

Art. 2º - .....

Art. 3º - .....

Art. 4º - Os valores dos subsídios fixados para vigorar a partir de janeiro de 2.017 serão de:

I - .....

II - .....

III - R\$ 4.801,65 (quatro mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos) para os Secretários Municipais.

Art. 5º - .....

Art. 6º - .....

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 24 de Novembro de 2016.

  
**Gustavo Luiz Coelho de Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

005617 25/NOV/2016 09:23 PMIN-MS